



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 08/02/2013 A 14/02/2013 - VOLTA A CIRCULAÇÃO**

52212/1987 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 04144/2000 - MIGUEL ANGELO DE BRITO; 09558/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 10580/2011 - MONICA TEÓFILA DRUCKER; 01348/1994 - PEDRO RENATO CHOCAIR; 00818/2006 - MARCELO DE ALMEIDA OLIVEIRA; 04218/2007 - BEIJAMIM DOS SANTOS CARVALHO; 08217/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 52357/1987 - ANTONIO GALLUCCI; 07084/1999 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 00462/2006 - SEBASTIÃO NADUR DA SILVA; 05165/2006 - EST COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - EPP; 04344/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07106/2000 - JOSÉ RAIMUNDO ELIAS BEZERRA; 06819/2002 - DANIELA OLIVEIRA SANTANA; 00533/2011 - TOSHIMITSU KURUMA; 04120/2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 50143/1984 - JOAO DAMASCENO DE CALAIS FILHO; 02847/2002 - ASCORT - ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA; 51438/1986 - AYRTON ROBERTO PASTORI; 50749/1991 - FERNANDO DA LAVRA; 05478/2010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 05704/2010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 02348/1998 - ARCHITECT COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA; 03650/2005 - TARCISIO DE ARAÚJO LINS; 01589/2008 - PAULO LEITE DA SILVA; 02509/2011 - CARLOS ALBERTO CAETANO DA ROCHA; 05288/2011 - MARIA DO CARMO ARCOS - ME; 12679/1967 - RENATO ALVIM MALDONADO FILHO.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 08/02/2013 A 14/02/2013 - ARQUIVE-SE**

51414/1987 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 03493/1994 - ALOYZAS G.RACKEVICIUS; 01522/2011 - JOSÉ AUGUSTO DEL BIANCO; 51367/1988 - KURT MARINUS HORST STRUBEN; 08857/2005 - JURACI PEREIRA MATOS; 06603/1999 - SONIA FERREIRA MORAES; 06953/2009 - MARCOS ANTONIO DO AMPARO; 01807/2003 - HELOÍSA HELENA ALVES DE LIMA; 21713/1997 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS); 05407/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).; 00384/2012 - JULIETE ROMUALDO DIAS; 08264/1999 - EUNICE ALVES DOS SANTOS E OUTRO.; 06343/2005 - MARIA DE FATIMA TAVARES FRANCISCO DE ALMEIDA; 09023/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07763/2000 - VALTER DE MORAES; 04003/2004 - SANDRO ROBERTO BATISTA DA CUNHA; 03647/2004 - JOÃO BATISTA FERREIRA; 05583/2006 - LAJES MARTINS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME; 05077/1999 - ANIBA MARINHO GUERRA; 50392/1982 - ERIKA KOBERLE; 03953/2007 - AGUINALDO BREECO GUIRAO; 02517/2005 - RONIE CARLOS DE JESUS SANTOS; 09427/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT).

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 200, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

Transfere Roberto Teixeira Ribeiro da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a Secretaria de Segurança e Cidadania – SC.

O Secretário de Serviços Urbanos **Roberto Tadeu Julião** e o Secretário de Segurança e Cidadania **Eduardo Silveira Bello**, no uso das atribuições que lhes foram delegadas através do Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, o servidor **ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO**, Fiscal, Registro Funcional n. 943, da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA – SC**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** O servidor prestará serviços junto à SC e respectivamente às suas unidades subordinadas conforme a deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de fevereiro de 2013.

**Roberto Tadeu Julião**  
Secretário de Serviços Urbanos

**Eduardo Silveira Bello**  
Secretário de Segurança e Cidadania



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 201, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

Cessa, a licença para tratar de assuntos particulares da servidora Tatiana de Freitas Ribas Ulhôa.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a servidora solicitou a cessação de sua licença através de Petição, juntada nos autos do Processo Administrativo n. 712/2009, e o disposto no artigo 79, § 3º da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR**, a partir de 02 de janeiro de 2013, a **LICENÇA** para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, da servidora **TATIANA DE FREITAS RIBAS ULHÔA**, Odontóloga, Registro Funcional n. 1683, com fundamento legal no artigo 79, § 3º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de fevereiro de 2013. (PA n. 712/2009)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 202, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

Prorroga a licença sem vencimentos concedido à servidora Barbara Estela Batista da Silva para tratar de interesses particulares, por mais 02 (dois) anos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que a servidora solicitou prorrogação da licença para tratar de interesses particulares por mais 02 (dois) anos através de petição juntado no Processo Administrativo n. 9483/2010, e o disposto no art. 79, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como as manifestações favoráveis contidas nos autos do processo supracitado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, a partir de 01 de novembro de 2012, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, por mais 02 (dois) anos, à servidora **BARBARA ESTELA BATISTA DA SILVA**, Registro Funcional n. 2639, ocupante do cargo de Recepcionista, com fundamento no art. 79, § 2º, da Lei n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de fevereiro de 2013. (PA n. 9483/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**